

EDITAL N.º 010/2024-UAB/CDeP3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE EXTENSÃO EM “EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA” E “FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS”, OFERECIDOS PELA UNESP EM PARCERIA COM A CAPES, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES)/UNESP.

A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp, no âmbito do Sistema UAB/Capes, com fundamentação na [Portaria Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024](#), [Portaria Capes n.º 133, de 10 de julho de 2023](#), [Portaria Capes n.º 187, de 28 de setembro de 2023](#), na [Instrução Normativa n.º 2, de 19 de abril de 2017](#), na [Portaria Capes n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023](#) e nos parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/Capes, abre inscrições para o Processo Seletivo de TUTOR A DISTÂNCIA (temporário) para atuação nos Cursos de Extensão em **“Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”** e **“Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas”**.

I. DO OBJETO

1. O presente edital tem por objeto a classificação de candidatos para a composição de cadastro de reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA para atuação nos Cursos de Extensão em **“Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”** e **“Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas”**, oferecidos pela Universidade Estadual Paulista – Unesp, na modalidade Educação a Distância. Os cursos estão devidamente autorizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), conforme os seguintes instrumentos normativos:
 - 1.1. Ofício n.º 154/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 7 de outubro de 2024, Processo n.º 23038.007826/2024-53; e

- 1.2. Ofício n.º 268/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 22 de outubro de 2024, Processo n.º 23038.008422/2024-87.
2. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES n.º 102/2019. De acordo com o § 2º, do art. 3º da referida portaria: "Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo".

II. DA DEFINIÇÃO

1. O TUTOR A DISTÂNCIA é o profissional de nível superior, selecionado por meio de processo seletivo, e vinculado ao programa como bolsista Capes. Suas atribuições incluem prestar suporte às atividades do curso a distância, realizando atendimento aos cursistas sob a orientação do coordenador de curso e do coordenador de tutoria. A carga horária destinada ao exercício de suas funções é de 20 (vinte) horas semanais, abrangendo, além das atividades de suporte, a participação em momentos de formação, reuniões e avaliações.
2. Para efeito da atividade de tutoria, todas as ações de comunicação e informação devem ser realizadas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
3. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o TUTOR A DISTÂNCIA será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela Capes diretamente em conta corrente bancária, atualmente no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
4. A(s) bolsa(s) paga(s) ao TUTOR A DISTÂNCIA não constitui(em) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, não sendo aplicáveis, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.
5. É responsabilidade do candidato consultar a legislação pertinente sobre o acúmulo de bolsas.
6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
7. O TUTOR A DISTÂNCIA que não cumprir com as suas atribuições poderá, a

qualquer tempo, ser desligado pela Coordenação de Tutoria e substituído pela Coordenação Geral UAB da Unesp pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

8. O período de vigência da bolsa do TUTOR A DISTÂNCIA será igual ao período de oferecimento do curso.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA – BOLSISTA CAPES

1. Entregar, em tempo, os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SCBA-Capes) e posterior recebimento da(s) bolsa(s).
2. Participar de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem quanto da metodologia Educação a Distância (EaD) prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com vistas ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança.
3. Responder integralmente à demanda existente quanto ao atendimento às disciplinas e aos discentes, considerando as solicitações da Coordenação de Curso, Coordenador de Tutoria ou equipe docente.
4. Fornecer suporte às atividades do curso:
 - 4.1. realizar mediação pedagógica junto aos cursistas;
 - 4.2. realizar a abertura do Fórum "fale com o tutor", com orientações sobre as atividades da semana, bem como encaminhamento de *e-mail* com essas orientações;
 - 4.3. participação ativa nos fóruns de diálogo disponibilizados como atividades nas disciplinas;
 - 4.4. correção das atividades, em até 48 horas, após o término de cada semana;
 - 4.5. apresentar retornos (*feedbacks*) formativos na correção das atividades;
 - 4.6. estabelecer contato permanente com os cursistas, monitorando cursistas ausentes e motivando-os a realizar as atividades do curso;
 - 4.7. retornar dúvidas de cursistas em até 48 horas após o recebimento;
 - 4.8. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - 4.9. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação da coordenação de tutoria e da coordenação do curso.

5. Fornecer retorno aos professores das disciplinas e à coordenação do curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos cursistas.
6. Participar das atividades de formação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.
7. Participar dos encontros síncronos dos cursos, via "webconferência", e de outros encontros por convocação em que se considerar necessária a presença do TUTOR A DISTÂNCIA.
8. Atualizar os cursistas quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades das disciplinas.
9. Acompanhar as atividades dos cursistas, conforme a agenda do curso.
10. Colaborar com a coordenação do curso e com a coordenação de tutoria na avaliação dos cursistas.
11. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno quando solicitado.

IV. DAS VAGAS

1. O processo seletivo destina-se exclusivamente à composição de cadastro de reserva, uma vez que a disponibilização das vagas dependerá da quantidade de cursistas ativos no Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB) em determinado período, variável mensalmente. Os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme a necessidade, durante o período de vigência deste edital.
2. O quantitativo de vagas será definido de acordo com os critérios estabelecidos pela Capes, observando-se a proporção de 1 (um) TUTOR A DISTÂNCIA para cada grupo de 50 (cinquenta) cursistas ativos nos cursos.
3. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti, por meio de **Ações Afirmativas**.
4. As vagas reservadas para **Ações Afirmativas** que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de Ampla Concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

V. AUTODECLARAÇÃO

1. Os candidatos de **Ações Afirmativas** deverão autodeclarar sua condição no formulário de inscrição, disponível no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3:
 - 1.1. após a autodeclaração, ainda no formulário, os candidatos devem manifestar se desejam concorrer às vagas pela modalidade de ações afirmativas das quais se autodeclararam;
 - 1.2. a autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.
2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, também, fazer a autodeclaração de sua condição de aluno ou egresso dos Programas de Pós-Graduação da Unesp ou demais candidatos no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3-Unesp.

VI. DOS REQUISITOS

1. Para concorrer à vaga de TUTOR A DISTÂNCIA nos cursos de extensão, conforme a Portaria CAPES n.º 309/2024, os requisitos mínimos são os especificados no Quadro 1:

Quadro 1 – Requisitos mínimos para TUTOR A DISTÂNCIA

Curso	Formação mínima exigida	Critérios Específicos de Classificação
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e	Formação de nível superior	Formação em Pedagogia, Educação Especial (EE) ou licenciatura em qualquer área do conhecimento
		Especialização ou pós-graduação (mestrado e doutorado) em Educação Especial (EE)/Educação Inclusiva (EI), ou em outras áreas da grande área Ciências Humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva
Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas	Formação de nível superior	Licenciatura em Pedagogia ou em áreas de conhecimento relacionadas à temática das Interações Étnico-Raciais
		Aperfeiçoamento/especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação relacionados à temática das Interações Étnico-Raciais

2. Ter disponibilidade para participar de reuniões de formação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pelo Coordenador de Curso ou pelo Coordenador de Tutoria.
3. Assinar o respectivo termo de compromisso do bolsista onde estarão indicados seus direitos, deveres e outras condições pertinentes, caso seja classificado neste Processo Seletivo e convocado para a atribuição de bolsa.

VII. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este Processo Seletivo estão abertas à comunidade em geral, devendo os candidatos observarem todos os dispositivos deste Edital, especialmente as atribuições para exercer a função de TUTOR A DISTÂNCIA, indicados na seção III e nos seus itens e os requisitos necessários, definidos na seção VI e nos seus itens. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, por meio de acesso ao endereço eletrônico: https://edutec.unesp.br/processo_seletivo.
2. O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos cursos previstos neste edital, sendo vedada a inscrição simultânea nos dois cursos. Caso o candidato realize inscrições para ambos, prevalecerá apenas a última inscrição efetuada.
 - 2.1. no ato da inscrição, no sistema de processo seletivo, o candidato deverá optar entre o CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA ou o CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS.
3. O candidato que optar por concorrer na modalidade de **Ações Afirmativas** não participará da seleção na modalidade de ampla concorrência.
4. A inscrição no processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo cumprir todas as etapas para realizar a inscrição, conforme procedimentos a seguir:
 - 4.1. para os casos de primeiro acesso ao Sistema de Processo Seletivo da CDeP3-Unesp, o candidato deverá criar um cadastro no referido sistema:
 - 4.1.1. durante a criação do cadastro o candidato, obrigatoriamente, deve informar um endereço de *e-mail* válido, pois este será o meio de contato durante todo o processo seletivo.

- 4.1.2. é responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se que o endereço de *e-mail* informado é válido e ativo, além de saber sua senha pessoal para acesso ao *e-mail* informado.
- 4.2. ler atentamente e na íntegra as instruções constantes neste Edital;
- 4.3. localizar no sistema de Processo Seletivo da CDeP3-Unesp o *link* do referido processo seletivo e seguir as instruções para a inscrição;
- 4.4. no ato da inscrição, o candidato deverá fazer o envio dos documentos comprobatórios em arquivo único para cada item dos Bares dos Quadros 3 ou 4 (Anexo A), no formato PDF (*Portable Document Format*), para análise, pontuação e classificação, conforme definido na seção VIII deste Edital;
- 4.5. conferir todos os dados fornecidos no Sistema de Processo Seletivo, ler atentamente as orientações do referido sistema e confirmar as informações.

VIII. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para efetivar a inscrição seguem listados, devendo ser anexados no formato PDF (*Portable Document Format*), no ato da inscrição. São eles:

1. Para brasileiros: cópia legível em formato PDF do RG, ou da Carteira de Habilitação, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto. Caso não conste o número do CPF em um dos documentos anteriores, anexar, também, cópia legível em formato PDF deste documento;
2. Para estrangeiros: cópia legível em formato PDF do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou do passaporte;
3. Para alunos regularmente matriculados ou egressos de Programas de Pós-Graduação da Unesp: diploma, certificado de conclusão, atestado de conclusão ou declaração de matrícula, em formato PDF, que comprove o vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Unesp, com ênfase nas temáticas específicas de cada curso;
4. Cópia legível em formato PDF dos documentos de comprovação para análise documental, em arquivo único, para cada item do Barema dos Quadros 3 ou 4 (Anexo A) deste Edital, conforme dispõe o item VII deste Edital.

IX. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos será realizada em duas etapas, respeitando a ordem de prioridade e a pontuação obtida mediante análise documental, conforme os Bares descritos no Anexo A (Quadros 3 e 4):
 - 1.1. **Primeira etapa:** serão classificados, prioritariamente, os candidatos que sejam alunos regularmente matriculados ou egressos dos Programas de Pós-Graduação da Unesp, com ênfase nas temáticas específicas de cada curso, obedecendo à ordem de pontuação.
 - 1.1.1. os candidatos deverão, obrigatoriamente, fazer a autodeclaração de sua condição de aluno ou egresso dos Programas de Pós-Graduação da Unesp ou demais candidatos no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3-Unesp.
 - 1.2. **Segunda etapa:** caso ainda existam vagas após a classificação dos candidatos prioritários, os demais candidatos serão classificados exclusivamente com base na pontuação obtida.
2. A mesma ordem de prioridade será aplicada para os candidatos que concorrem às vagas destinadas à modalidade de **Ações Afirmativas**, respeitando-se a classificação e os critérios definidos neste edital.
3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que atender aos seguintes critérios para desempate:
 - 3.1. candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - 3.2. ordem de inscrição.

X. DA DIVULGAÇÃO

1. O processo seletivo contará com duas listas de classificação para cada curso, sendo:
 - 1.1. candidatos de Ações Afirmativas;
 - 1.2. candidatos de Ampla Concorrência.
2. A ordem de prioridade para a classificação seguirá o disposto no item IX deste Edital.
3. O resultado preliminar por curso será divulgado no endereço eletrônico https://edutec.unesp.br/processo_seletivo, na data estabelecida no cronograma, disponível no item XIII deste Edital.

4. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá ser alterada.
5. A classificação final por curso será publicada no endereço eletrônico https://edutec.unesp.br/processo_seletivo na data prevista no cronograma, disponível no item XIII deste Edital.

XI. DOS RECURSOS

1. Do resultado da classificação caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado.
2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/Yb4cvBC6H45UyxQe7> (Será preciso fazer o login com conta de e-mail do tipo @gmail.com ou @unesp.br para ter acesso ao formulário. A opção Envio de arquivo aplicada ao formulário requer a exigência de login). Outras formas de envio não serão aceitas.
3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

XII. DA CONVOCAÇÃO

1. A lista de classificados será publicada no endereço: https://edutec.unesp.br/processo_seletivo, para acompanhamento dos candidatos e realização dos procedimentos necessários.
2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação pela pontuação e, de forma simultânea, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos das **Ações Afirmativas**, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.
3. Aos classificados, será divulgado o período para formalização do aceite da bolsa e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da Capes e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa.
4. A manifestação de interesse pela vaga deverá ser realizada no prazo de 24 horas após a convocação enviada por e-mail pela Equipe Técnica da CDeP3.

5. Não ocorrendo manifestação nesse prazo ou em sua desistência da vaga, o candidato será eliminado e haverá convocação de outro, obedecida a ordem de classificação na lista de candidatos selecionados.

XIII. DO CRONOGRAMA

1. A seleção dos candidatos para atuarem como TUTOR A DISTÂNCIA está orientada pelo cronograma a seguir (Quadro 2):

Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo

FASE	PERÍODO
Divulgação do Processo Seletivo	19/12/2024
Inscrição <i>on-line</i> com documentação solicitada	19/12/2024 a 06/01/2025
Análise da documentação	07/01/2025 a 14/01/2025
Divulgação do resultado em ordem de classificação	16/01/2025
Período de recurso	16/01/2025 a 21/01/2025
Análise dos recursos	22/01/2025 a 27/01/2025
Divulgação da classificação definitiva após a análise do recurso	30/01/2025
Formação de tutores	10/02/2025 a 03/03/2025

2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, com divulgação publicada no endereço eletrônico: https://edutec.unesp.br/processo_seletivo .

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.
2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo de Seleção e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.
4. Conforme cronograma, será realizada formação obrigatória para os tutores convocados, a qual deverá ser integralmente acompanhada. A não participação na formação poderá implicar no desligamento do tutor, conforme indicação da Coordenação de Tutoria e deliberação da Coordenação Geral UAB/Unesp.
5. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral UAB da Unesp.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

Julio Cesar Torres

Coordenador Geral UAB

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas – CDeP3
Universidade Estadual Paulista – UNESP

ANEXO A

Quadro 3 – Barema de pontuação do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva					
Categoria	Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovantes válidos e obrigatórios
Formação Acadêmica e Profissional	1	Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura	10 pontos ¹	10 pontos	Diploma ou Certificado
	2	Especialização em Educação Especial/Educação Inclusiva	15 pontos ²	15 pontos	Diploma ou Certificado
	3	Mestrado/Doutorado em Educação Especial/Educação Inclusiva ou em outras áreas da grande área Ciências Humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva	20 pontos ³	20 pontos	Diploma ou Certificado acompanhado da ATA da Defesa
Experiência Profissional*	4	Na Educação Básica com estudantes com deficiência	1 ponto por ano	10 pontos	Declaração assinada pelo superior
	5	Em outras funções relacionadas à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	1 ponto por ano	10 pontos	Declaração assinada pelo superior
	6	Na Educação a Distância	1 ponto por ano	5 pontos	Declarações/ Certificados
Pontuação Máxima				70 pontos	

Notas:

* Não serão aceitas sobreposições de períodos de experiência. Caso sejam apresentados documentos com períodos concomitantes, apenas os anos completos serão computados, desconsiderando-se os períodos sobrepostos.

¹ Serão computados o máximo de 10 pontos para esta comprovação, sem sobreposição de cursos ou documentos (não enviar vários documentos da mesma categoria/critério) (máximo 1 comprovante).

² Serão computados o máximo de 15 pontos para esta comprovação, sem sobreposição de cursos ou documentos (não enviar vários documentos da mesma categoria/critério) (máximo 1 comprovante).

³ Serão computados o máximo de 20 pontos para esta comprovação, sem sobreposição de cursos ou documentos (não enviar vários documentos da mesma categoria/critério) (máximo 1 comprovante).

Quadro 4 – Barema de pontuação do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas

Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas					
Categoria	Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovantes válidos e obrigatórios
Formação Acadêmica e Profissional	1	Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-Raciais	10 pontos ¹	10 pontos	Diploma ou Certificado
	2	Especialização em Educação relacionada à temática das Interações Étnico-Raciais	15 pontos ²	15 pontos	Diploma ou Certificado
	3	Mestrado/Doutorado em Educação relacionado à temática das Interações Étnico-Raciais	20 pontos ³	20 pontos	Diploma ou Certificado
Experiência Profissional*	4	Na Educação Básica atuando como professor	1 ponto por ano	10 pontos	Declaração assinada pelo superior
	5	Como Integrante de Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros/Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEAB/NEABI) ou de Grupos de Estudos/Institutos de Pesquisa com temática correlata	1 ponto por ano	10 pontos	Declaração
	6	Na Educação a Distância	1 ponto por ano	5 pontos	Declarações/ Certificados
Pontuação Máxima				70 pontos	

Notas:

* Não serão aceitas sobreposições de períodos de experiência. Caso sejam apresentados documentos com períodos concomitantes, apenas os anos completos serão computados, desconsiderando-se os períodos sobrepostos.

¹ Serão computados o máximo de 10 pontos para esta comprovação, sem sobreposição de cursos ou documentos (não enviar vários documentos da mesma categoria/critério) (máximo 1 comprovante).

² Serão computados o máximo de 15 pontos para esta comprovação, sem sobreposição de cursos ou documentos (não enviar vários documentos da mesma categoria/critério) (máximo 1 comprovante).

³ Serão computados o máximo de 20 pontos para esta comprovação, sem sobreposição de cursos ou documentos (não enviar vários documentos da mesma categoria/critério) (máximo 1 comprovante).